

Cartilha DO COOPERATIVISMO




cresul

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Sistema FIERGS

O QUE É *Cooperativismo?*

É um movimento econômico e social, entre pessoas, em que a cooperação se baseia na participação dos associados, nas atividades econômicas com vistas a atingir o bem comum e promover uma reforma social dentro do capitalismo.

Por meio da cooperação, busca-se satisfazer as necessidades humanas e resolver os problemas comuns. **O fim maior é o homem**, não o lucro. Uma organização dessa natureza se caracteriza por ser gerida de forma democrática e participativa, de acordo com aquilo que pretendem seus associados.

Fonte: Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).

PRINCÍPIOS DO *Cooperativismo*

- Controle democrático pelos sócios
- Participação econômica dos seus associados
- Autonomia e independência
- Educação, treinamento e informação
- Cooperação entre cooperativas
- Compromisso com a comunidade
- Adesão livre e voluntária



COMPARATIVO COOPERATIVA X BANCO

COOPERATIVA	BANCO
O principal é a pessoa	O principal é o capital
O controle é democrático	O controle é financeiro
Os resultados retornam aos sócios de forma proporcional às operações realizadas	Os resultados retornam aos clientes proporcionalmente ao número de ações
Defende preços justos	Defende o maior preço possível
O compromisso é educativo, social e econômico	O compromisso é econômico

REGULAMENTAÇÃO



SEGURANÇA DO SISTEMA





A CRESUL foi fundada em 17 de março de 1953, com o objetivo de auxiliar nas necessidades de alimentação, saúde, vestuário, lazer, educação e habitação, entre outros, dos empregados do SESI. Atualmente, depois de seis décadas de atuação, conta com um número expressivo de cooperados e **está disponível a todos os empregados ou aposentados do Sistema FIERGS e aos empregados da associação FUSERGS.**

É pensando neles que, frequentemente, a CRESUL implanta novidades e agiliza processos, oferecendo cada vez mais produtos, liberando mais capital, ampliando prazos para pagamento e reduzindo taxas de juros.



Missão

Oferecer soluções financeiras por meio de produtos de crédito e poupança sustentáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos associados, promovendo o desenvolvimento da Cooperativa.

Valores

Confiança
Transparência
Responsabilidade

Negócio

Conceder crédito com taxas compatíveis com o mercado cooperativista.

Como agregamos renda

- Aplicando os recursos captados na própria área de atuação da Cooperativa;
- Buscando melhor rentabilidade para as aplicações, com excelentes taxas ofertadas;
- Operando com juros mais justos nas operações de crédito, com índices inferiores aos do mercado;
- Distribuindo o resultado (sobras).

Capital Social

- É a forma de se tornar sócio e dono do negócio;
- Formação de reserva em longo prazo;
- Possibilidade de redução de taxas de juros e de tarifas;
- Possibilidade de aumento no limite de crédito.

Quem pode ser sócio

Todos os empregados ou aposentados do Sistema FIERGS, empregados da Cooperativa e da associação FUSERGS.

Como se tornar sócio

Para se tornar sócio, basta preencher o Formulário Online no site **cresul.coop.br**, ou então, o Termo de Adesão, disponível no site para download e/ou no departamento RH de sua região, e encaminhar para a sede da Cooperativa, por meio do malote ou pelos Correios, junto com uma cópia da carteira de identidade.

Quotas partes de capital

Ao fazer parte da **CRESUL**, o associado precisa realizar a integralização mensal de sua quota-capital, que servirá de referência para o montante que poderá ser solicitado em empréstimo. O valor mínimo mensal* é estabelecido pelo Conselho de Administração, podendo ser um valor maior, a critério do associado.

O pagamento é realizado por meio de desconto na folha salarial do associado ou débito bancário.

*Consulte o valor mínimo mensal vigente no site da Cresul.

Vantagens de ser sócio

A quota-capital que o associado integraliza todo mês é devolvida em caso de desligamento. Nos últimos exercícios essa quota-capital teve o rendimento vinculado a taxa Selic. Além disso, a Cooperativa opera com uma das menores taxas de juros do mercado, sem a incidência de qualquer outro tipo de tarifa.

Quando é necessária a integralização de capital

A integralização ocorre quando o capital, fruto da soma dos aportes mensais realizados pelo associado, for menor do que o valor que o associado solicitar em empréstimo. Essa integralização fica limitada a uma vez a cada doze meses. Consulte as regras para empréstimos no site **cresul.coop.br**.

Como e quando ocorre a devolução do capital

O associado terá seu capital devolvido em duas situações:

- Demissão do Sistema FIERGS;
- Desligamento voluntário da Cooperativa.

Distribuição de sobras

Anualmente, depois da apuração do resultado, um percentual das sobras obtidas no exercício é destinada aos associados em forma de juros ao capital.

No ano base de 2021, 100% das sobras foram distribuídas em conta corrente dos associados.*

*Somente foram creditados valores acima de R\$ 100,00. Valores inferiores foram integralizados ao capital do associado.

Como solicitar o empréstimo

Após o contrato de experiência com a empresa, o associado poderá solicitar um empréstimo.

Para isso, deve escolher a linha de crédito ideal para suas necessidades e encaminhar a solicitação com seus três últimos contracheques por e-mail. Concluída a análise, ele irá receber o contrato por e-mail para que seja assinado e devolvido à Cooperativa pelo malote do Sistema FIERGS. O prazo de carência para a solicitação de empréstimo é de 30 dias, a partir da primeira integralização.



PRODUTOS CRESUL

Antecipação de Imposto de Renda

O associado pode retirar, no máximo, **70% do valor a ser restituído pela Receita Federal**, sem avalistas e sem consulta ao SPC e SERASA.

A quitação ocorrerá quando a Receita Federal pagar a restituição, através de boleto bancário.

Os juros do período serão descontados mensalmente na folha de pagamento ou débito bancário até a entrada da restituição.

Consulte as taxas de juros vigentes no site da Cresul.



Empréstimos em Longo Prazo

CDC 100% CAPITAL - 1 a 48 parcelas

O associado pode retirar até 100% do seu capital integralizado, sem avalista e sem consulta ao SPC e SERASA.

CDC 2X CAPITAL - 1 a 12 parcelas

O associado pode retirar até o dobro do valor do seu capital integralizado, sem avalista, com consulta ao SPC e SERASA. Limitado a R\$ 5.000,00 por CPF.

CDC 10X CAPITAL - 1 a 48 parcelas

O associado pode retirar até 10 vezes o valor do capital integralizado, com dois avalistas. O valor máximo mensal poderá ser delimitado pelo conselho de administração.

* Consulte taxas de juros vigentes no site cresul.com.br.

O percentual do salário a ser comprometido mensalmente e o número de parcelas dependerão do tempo de serviço na organização.



Empréstimos em Curto Prazo

COM E SEM AVALISTA

O associado pode retirar até 30% da renda líquida (média últimos três meses).

Garantia: além do contrato, deverá ser emitido um cheque ou boleto no valor principal mais juros e o termo de compromisso do cheque.

Pagamento: em até 100 dias, sem consulta ao SPC e SERASA. Com dois avalistas, taxa de juros reduzida.

* Consulte taxas de juros vigentes no site cresul.com.br.
O percentual do salário a ser comprometido mensalmente e o número de parcelas dependerão do tempo de serviço na organização.



Antecipação 13º salário

SEM AVALISTA

O associado pode antecipar até 50% da renda bruta (média dos últimos três meses).

Garantia: desconto via folha de pagamento.

Pagamento: no recebimento do 13º salário.

Os juros do período serão descontados mensalmente na folha de pagamento até a quitação do principal.

* Consulte taxas de juros vigentes no site cresul.com.br



Financiamento de Veículos

O associado pode solicitar até 15 vezes o valor do capital integralizado para a aquisição de veículos, que tenham no máximo sete anos de fabricação. O valor do financiamento não poderá ultrapassar 70% do valor de venda do veículo, pela tabela FIPE.

O pagamento é feito por meio de folha de pagamento ou boleto bancário. O valor da parcela não poderá ultrapassar o limite de 30% da remuneração líquida, com possibilidade de composição de renda com o cônjuge. Não é necessário avalista.

VEÍCULOS 0 KM

Até **48** Parcelas

**VEÍCULOS DE 1 A 5 ANOS
DE FABRICAÇÃO**

Até **36** Parcelas

**VEÍCULOS DE 6 A 7 ANOS
DE FABRICAÇÃO**

Até **30** Parcelas

* Consulte taxas de juros vigentes no site cresul.com.br



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Sistema FIERGS

cresul@sistemafiergs.org.br
(51) 3347.8787 - Ramais 1357 e 1358
Ouvidoria 0800.648.5489

Av. Assis Brasil, 8787 - Bloco 13
Bairro Sarandi - Porto Alegre/RS

 **cresul.coop.br**

 **cooperativacresul**

 **coop_cresul**